

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva e preventiva das bases de fiscalização no Parque Estadual do Cantão, de modo a garantir apoio operacional aos agentes de fiscalização, guarda-parques e demais servidores e instituições envolvidas, no desenvolvimento de suas atividades, bem como na guarda de equipamentos e materiais utilizados nas ações;

CONSIDERANDO o parecer nº 023/2020, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360 de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes do MEMORANDO/DBAP/NATURATINS, anexo ao Processo nº 028/2020, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para manutenções corretivas e preventivas das bases de fiscalização no Parque Estadual do Cantão, de interesse do Naturatins, com a finalidade de garantir apoio operacional aos agentes de fiscalização, guarda-parques e demais servidores e instituições envolvidas, no desenvolvimento de suas atividades, bem como na guarda de equipamentos e materiais utilizados nas ações.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Naturatins

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001512-1
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Natália Silva Maciel.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 31/08/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Natália Silva Maciel - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2020
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001159-3
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Telefônica - OI S.A - Em recuperação Judicial.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia voltada a pontos centralizados de atendimento por meio de central PBX em nuvem, ramais IP's, softphones e de um número 0800 para prestação de atendimento receptivo de forma gratuita para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 ; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 08.
VALOR: R\$ 50.474,49 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 21/09/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Tiago Troncoso Costa Chaves e Leandro Marques da Silva - Representantes legais - Contratada.

PROCESSO Nº: 20.0.000000811-8
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
OBJETO: Pregão Eletrônico para eventual contratação de empresa especializada para a produção de Kit Institucional 2021 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2020

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por escopo a eventual contratação de empresa especializada para a produção de Kit Institucional 2021 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, como razão de decidir, o Parecer Jurídico nº 102/2020, exarado pela Diretoria Jurídica (evento 498042), o Parecer Técnico nº 011/2020, do Controle Interno (evento 499825), HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 12/2020, tipo menor preço por item, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 495859, 495860 e 495861), em relação às empresas PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA (CNPJ sob o nº 05.460.642/0001-97) para o item 01, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS EIRELI (CNPJ sob o nº 05.881.661/0001-97) para o item 02, no valor total de R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais).

O valor total do objeto do certame é de R\$ 13.906,00 (treze mil, novecentos e seis reais).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral